



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA

PARA O SETOR DE COMPRAS

Solicito as providencias pertinentes para a abertura de Licitação com o seguinte objetivo:

A Câmara Municipal de Paraíso possui 7 funcionários, sendo 6 exercendo cargos efetivos e 1 em comissão.

Diante disso, a contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho faz-se necessária para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso.

O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-SOCIAL, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Tendo em vista a necessidade, solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre disponibilidade de recursos do orçamento em vigor, parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade de contratação nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paraíso, 22 de Março de 2023.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO SETOR DE COMPRAS

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre a disponibilidade de recursos tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para a contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso, cujo objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-SOCIAL, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Paraíso/SP, 22 de Março de 2023.

FERNANDO FIGUEIREDO
Encarregado de Departamentos

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505
51.840.619/0001-45 Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 22/03/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			Processo Legislativo				
	01 031 0001 2001 0000			Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	23.566,68			31.433,32
					0,00			31.433,32
TOTAL ORÇAMENTARIO					55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
					23.566,68			31.433,32
					0,00			31.433,32
TOTAL GERAL					55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
					23.566,68			31.433,32
					0,00			31.433,32

Ana Lucia Capelasse
Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC:1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Solicitação de orçamento para o que abaixo se especifica:

Objeto: Contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso. O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-SOCIAL, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Câmara Municipal de Paraíso, 22 de Março de 2023.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara

Solicitação de Orçamento Câmara de Paraíso

Câmara Municipal <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 23/03/2023 11:45

Para: Comercial New Time SST <comercial@newtimesst.com.br>

📎 1 anexo (96 KB)

Orçamento Segurança do Trabalho 2023.pdf;

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), segue anexo solicitação de orçamento para prestação do serviço especificado.

Enviar o orçamento até dia **04 de Abril (terça-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Considerar que os exames e avaliações dos funcionários deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Paraíso, por Médico do Trabalho devidamente credenciado.

Atualmente nosso quadro de pessoal conta com **7 funcionários**, sendo:

6 efetivos:

Secretária

Encarregado de Departamentos (Departamento Pessoal)

Técnica em Contabilidade

Procurador Jurídico

Gestor Técnico Operacional

Zeladora

1 comissionado:

Diretora de Secretaria

Solicitamos ainda que nos envie as seguintes **certidões atualizadas** para fim de comprovação de regularidade fiscal:

*Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa

*Contrato social

*Registro comercial

*Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal)

*Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal

*Certidão negativa de débitos trabalhistas

*Certificado de regularidade do FGTS

*Demais certidões existentes e que acharem necessário e importante o envio.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173



Solicitação de Orçamento Câmara de Paraíso

Câmara Municipal <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 23/03/2023 11:46

Para: mario rosa <marioambiental@hotmail.com>

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), segue anexo solicitação de orçamento para prestação do serviço especificado.

Enviar o orçamento até dia **04 de Abril (terça-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Considerar que os exames e avaliações dos funcionários deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Paraíso, por Médico do Trabalho devidamente credenciado.

Atualmente nosso quadro de pessoal conta com **7 funcionários**, sendo:

6 efetivos:

Secretária

Encarregado de Departamentos (Departamento Pessoal)

Técnica em Contabilidade

Procurador Jurídico

Gestor Técnico Operacional

Zeladora

1 comissionado:

Diretora de Secretaria

Solicitamos ainda que nos envie as seguintes **certidões atualizadas** para fim de comprovação de regularidade fiscal:

*Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa

*Contrato social

*Registro comercial

*Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal)

*Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal

*Certidão negativa de débitos trabalhistas

*Certificado de regularidade do FGTS

*Demais certidões existentes e que acharem necessário e importante o envio.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento Câmara de Paraíso

Câmara Municipal <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 23/03/2023 11:49

Para: contato@promedcatanduva.com.br <contato@promedcatanduva.com.br>

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), segue anexo solicitação de orçamento para prestação do serviço especificado.

Enviar o orçamento até dia **04 de Abril (terça-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Considerar que os exames e avaliações dos funcionários deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Paraíso, por Médico do Trabalho devidamente credenciado.

Atualmente nosso quadro de pessoal conta com **7 funcionários**, sendo:

6 efetivos:

Secretária

Encarregado de Departamentos (Departamento Pessoal)

Técnica em Contabilidade

Procurador Jurídico

Gestor Técnico Operacional

Zeladora

1 comissionado:

Diretora de Secretaria

Solicitamos ainda que nos envie as seguintes **certidões atualizadas** para fim de comprovação de regularidade fiscal:

*Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa

*Contrato social

*Registro comercial

*Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal)

*Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal

*Certidão negativa de débitos trabalhistas

*Certificado de regularidade do FGTS

*Demais certidões existentes e que acharem necessário e importante o envio.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento Câmara de Paraíso

Câmara Municipal <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 23/03/2023 11:50

Para: Ultramed - Saúde e Segurança Ocupacional <ultramedocupacional@hotmail.com>

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), segue anexo solicitação de orçamento para prestação do serviço especificado.

Enviar o orçamento até dia **04 de Abril (terça-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Considerar que os exames e avaliações dos funcionários deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Paraíso, por Médico do Trabalho devidamente credenciado.

Atualmente nosso quadro de pessoal conta com **7 funcionários**, sendo:

6 efetivos:

Secretária

Encarregado de Departamentos (Departamento Pessoal)

Técnica em Contabilidade

Procurador Jurídico

Gestor Técnico Operacional

Zeladora

1 comissionado:

Diretora de Secretaria

Solicitamos ainda que nos envie as seguintes **certidões atualizadas** para fim de comprovação de regularidade fiscal:

*Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa

*Contrato social

*Registro comercial

*Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal)

*Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal

*Certidão negativa de débitos trabalhistas

*Certificado de regularidade do FGTS

*Demais certidões existentes e que acharem necessário e importante o envio.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento Câmara de Paraíso

Câmara Municipal <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 23/03/2023 11:54

Para: admdoutorsolidario@outlook.com <admdoutorsolidario@outlook.com>

Bom Dia

Prezado(a) Senhor(a), segue anexo solicitação de orçamento para prestação do serviço especificado.

Enviar o orçamento até dia **04 de Abril (terça-feira)**, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Considerar que os exames e avaliações dos funcionários deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Paraíso, por Médico do Trabalho devidamente credenciado.

Atualmente nosso quadro de pessoal conta com **7 funcionários**, sendo:

6 efetivos:

Secretária

Encarregado de Departamentos (Departamento Pessoal)

Técnica em Contabilidade

Procurador Jurídico

Gestor Técnico Operacional

Zeladora

1 comissionado:

Diretora de Secretaria

Solicitamos ainda que nos envie as seguintes **certidões atualizadas** para fim de comprovação de regularidade fiscal:

*Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa

*Contrato social

*Registro comercial

*Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal)

*Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal

*Certidão negativa de débitos trabalhistas

*Certificado de regularidade do FGTS

*Demais certidões existentes e que acharem necessário e importante o envio.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

PROPOSTA COMERCIAL



Data de criação 27/03/2023
Data de validade 26/04/2023

ULTRAMED SEGURANCA DO TRABALHO OCUPACIONAL LTDA
Rua Bernardino de Campos, 40 Sala 4
CEP 14730-000 Monte Azul Paulista/SP
CNPJ: 17.604.889/0001-19

Preparado por Marco Antonio Guessi

E-mail marco.ultramed@hotmail.com

Dados do Cliente

Nome PARAISO CAMARA MUNICIPAL E-mail camaraparaíso@hotmail.com
CNPJ/CPF 51.840.619/0001-45 Telefone 17 3567-1348 / 17 3567-1173
Logradouro Rua Prof. Sud Menucci, 505
CEP 15825-000 Paraíso/SP

Serviços Inclusos

- Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET)
- Cadastro do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)
- Comunicação dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial
- Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Implementação de Ficha de Controle de EPI
- Implementação de Ordem de Serviço (OS)
- Preenchimento do PPP
- Treinamentos e capacitações, segundo o Anexo I, com recursos audiovisuais
- Visitas técnicas, segundo o Anexo I, para avaliação e levantamento de riscos

Condições

- Contrato terá validade após a assinatura entre as partes
- Outros serviços prestados não inclusos na proposta poderão ser cobrados
- Serão emitidas notas fiscais de serviços
- Vencimento de fatura até o 10º dia de cada mês

Valores

	Preço	Quantidade	Total
Contrato			
Valor mensal	R\$ 27,00	7	R\$ 189,00 ^{x12} → 2268,00
Exames			Preço
Exame clínico			R\$ 72,00 x 7
Glicemia			R\$ 26,00
Hemograma			R\$ 24,00
Deslocamento			Preço
Valor por viagem			R\$ 81,62

R\$ 2903,62

Anexo I

Treinamentos e capacitações
Prevenção e combate a princípios de incêndio
Primeiros socorros

Visitas técnicas
Avaliação ergonômica do trabalho
Avaliação qualitativa - análise do ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.604.889/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012	
NOME EMPRESARIAL ULTRAMED SEGURANCA DO TRABALHO OCUPACIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRAMED OCUPACIONAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 14.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE AZUL PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ultramedocupacional@hotmail.com		TELEFONE (17) 3361-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:10:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NEW TIME SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Rua Sergipe, 60 - Esquina com rua Amazonas - Centro -
Catanduva - SP - CEP: 15800-100

1735241194

comercial@newtimesst.com.br

NEW TIME SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 07.242.403/0001-00

PARAISO CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 51.840.619/0001-45

17996035188

camaraparaiso@hotmail.com,

Validade da proposta
04/04/2022

R PROF SUD MENUCCI, 505 - CENTRO - Paraíso - SP - CEP: 15825-000

PLANO 1 - ANUAL

ENVIO DE XML POR MENSAGERIA DIRETO AO PORTAL ESOCIAL

EMISSÃO DOS LAUDOS EM FORMATO DIGITAL

QUANTIDADE DE COLABORADORES: ATÉ 10 COLABORADORES



Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PLANO 1 - Anual	PPRA/PGR	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	PCMSO	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	LTCAT	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	LIP	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	RELATÓRIO ANUAL DE EXAMES	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	FICHA DE EPI (MODELO POR CARGO)	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	ORDEM DE SERVIÇO (MODELO POR CARGO)	0,01	0,01
1	PLANO 1 - Anual	ENVIO ARQUIVO XML PARA O ESOCIAL	0,01	0,01
7	Exames retido	Exames periódicos de todos os colaboradores do quadro total - a serem realizados na sede da Contratante no município de Paraíso. VALOR POR EXAME CLÍNICO (após ser realizado):	39,00	273,00
1	PLANO 1 - Anual	Total 8 primeiros itens plano anual:	1.224,00	1.224,00
1	010 [NR17] AET - Analise Ergonômica do Trabalho	AET - Análise Ergonômica do Trabalho.	897,00	897,00
			Total	2.394,08
			Descontos	0,08
			Valor líquido	2.394,00

Forma de pagamento:

PRAZO PARA PAGAMENTO 3X BOLETO 10-20 E 45 DIAS.

**NEW TIME SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Rua Sergipe, 60 - Esquina com rua Amazonas - Centro -
Catanduva - SP - CEP: 15800-100

1735241194

comercial@newtimesst.com.br

NEW TIME SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

NEW TIME SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Observações:

A partir da realização dos exames admissionais, periódicos e outros de origem ocupacional, em nossa clínica de atendimento ou em clínicas credenciadas da New Time, teremos o histórico de movimentação de colaboradores e assim prestaremos os seguintes serviços:

- Criação das informações de carga inicial dos documentos (PPRA/PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LIP).
- Envio dos arquivos XML de SST diretamente ao portal do eSocial;
- Arquivamento dos Protocolos de retorno do eSocial

INCLUSO NO PLANO:

- LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho com medição de Ruído em dosimetria.
- PPRA / PGR Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/ Programa de Gerenciamento de Risco.
- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- LIP: Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- PPP dos funcionários ativos na contratação dos serviços;
- ORDEM DE SERVIÇO: Emissão de Modelo de Ordem de Serviço
- FICHA DE ENTREGA DE EPIS: Modelo de Ficha de Entrega de EPis
- RELATÓRIO ANUAL DE EXAMES: Emissão do relatório anual e conforme periodicidade em curso
- AET - Análise Ergonômica do Trabalho - Será avaliado em visita técnica por profissional habilitado, os postos de trabalho para diagnóstico de possíveis adequações ou melhorias para cumprimento da NR17.

OBS: Todos os documentos, laudos e arquivos são assinados e entregue em forma digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.712.862/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017	
NOME EMPRESARIAL VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW TIME SST - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.800-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCOMERCIALSHM@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3523-6121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 11:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Catanduva/SP, 4 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAISO - SP

Agradecemos antecipadamente pela oportunidade de apresentarmos nossa Proposta Técnica e Comercial para apreciação e análise.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CENTRO MÉDICO DR. SOLIDÁRIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. OBJETIVO:

Este documento tem por objetivo apresentar uma Proposta Técnica e Comercial para *elaborações e implantações de documentações* referentes a *Segurança e Medicina do Trabalho* de acordo com a legislação vigente, conforme exigência da lei 8.213/91 da Previdência Social e da lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

2. PROPOSTA TÉCNICA:

2.1. EXAMES CLÍNICO E COMPLEMENTARES

2.1.1. EXECUÇÃO

QUANTIDADES	EXAMES CLÍNICOS	EXAMES COMPLEMENTARES	EXAMES	VALORES EM R\$
07 - Colaboradores	X			30,00
				210,00
01 - Colaborador		X	Anti - HBS	25,00
			Anti - HCV	25,00
			Glicemia	20,00
			Hemograma Completo	20,00
				90,00
				R\$ 300,00

2.2. DOCUMENTAÇÃO

2.2.1. ELABORAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

QT.	DOCUMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS	SIGLAS	NORMAS EM GERAL	VALORES EM R\$
07	Atestado de Saúde Ocupacional;	ASO	NR-7	00,00
01	Análise Global do PGR;	PGR	NR-1	II
01	Análise Global do PCMSO;	PCMSO	NR-7	II
07	Envio do arquivo XML da SST direto para o eSocial dos Eventos - S2210 - S2220 e S2240;		INSS - eSocial	II
07	Ficha de Controle de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual;		NR-6	II
01	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;	LTCAT	NR-15 - INSS	II
01	Laudo de Insalubridade e Periculosidade;	LIP	NR-15 e NR-16	II
07	Ordem de Serviço;	OS	NR-1	II
01	Programa de Gerenciamento de Riscos;	PGR	NR-1	II
01	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;	PCMSO	NR-7	II
07	Perfil Profissiográfico Previdenciário;	PPP	INSS - eSocial	II

QT.	DOCUMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS	SIGLAS	NORMAS EM GERAL	VALORES EM R\$
01	Relatório Anual de Exames;	PCMSO	NR-7	00,00
01	Treinamento de Utilização correta do E.P.I.;		NR-6	II
				R\$1.200,00

QT.	DOCUMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS	SIGLAS	NORMAS EM GERAL	VALORES EM R\$
01	Análise Ergonômica do Trabalho;	AET	NR-17	800,00
				R\$800,00

3. PROPOSTA COMERCIAL:

3.1. INVESTIMENTO

ITENS	VALOR TOTALIZADO
Valor da prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho é de dois mil e trezentos reais:	R\$ 2.300,00

- ✓ Forma de Pagamento: "Parcelamento em 12 vezes". Valor mensal de R\$191,66 (cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);
- ✓ Todas as despesas referentes à logística, alimentação, material, já incluído no valor do investimento;

OBSERVAÇÕES:

Avaliação quantitativa de Produtos Químicos;
 Avaliação de Vibração;
 Treinamentos Complementares;

➔ Quando necessários ficam por conta do Cliente

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Rogério Marchese
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA/SP – 5063464180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.789.694/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO DOUTOR SOLIDARIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PRQ DAS AMERICAS	NUMERO 164	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.800-032	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CATANDUVA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M.MOSCA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 3522-5105/ (17) 3522-4675
---------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 11:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO SETOR DE COMPRAS

PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Pesquisa de preços referente a Contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso, com o objetivo de que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-SOCIAL, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Conforme solicitado pela Presidência, informo que solicitei orçamentos para o objeto acima descrito, junto as empresas New Time SST Saúde e Segurança do Trabalho, Ambiental Medicina e Segurança do Trabalho, Promed Segurança e Medicina do Trabalho, Ultramed Segurança do Trabalho Ocupacional Ltda e Centro Médico Doutor Solidário Ltda.

Foi enviado e-mail no dia 23 de março de 2023 para as empresas acima mencionadas para que os interessados pudessem enviar suas propostas, através do e-mail da Câmara ou entregar a proposta no setor de licitações/compras ao Agente de Contratação até o dia 04 de abril de 2023.

Apenas 03 (três) empresas apresentaram interesse enviando suas propostas.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Senhoria as propostas apresentadas para que, nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 008/2022 da Câmara Municipal de Paraíso e Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), julgue-as, e tome as devidas providências a fim de indicar a mais vantajosa, bem como, examinar e verificar sua conformidade com o objeto e a condição de habilitação do proponente.

Considerando a Portaria nº 059/2022, onde Vossa Senhoria foi nomeada, solicito parecer técnico sobre a possibilidade de contratação direta, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Paraíso/SP, 10 de Abril de 2023.

FERNANDO FIGUEIREDO
Encarregado de Departamentos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PARECER TÉCNICO

Foram apresentadas 3 (três) propostas por e-mail, sendo estas das empresas New Time SST Saúde e Segurança do Trabalho, Ultramed Segurança do Trabalho Ocupacional Ltda e Centro Médico Doutor Solidário Ltda.

Os valores das propostas apresentadas variam de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), até R\$ 2.903,62 (Dois mil novecentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme propostas apresentadas em anexo e relação abaixo:

1. Empresa “CENTRO MÉDICO DOUTOR SOLIDÁRIO LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.789.694/0001-07, com sede no Parque das Américas, nº 164, Centro, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor total de R\$ 2.300,00.
2. Empresa “NEW TIME SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.712.862/0001-01, com sede na Rua Sergipe, nº 60, Centro, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor total de R\$ 2.394,00.
3. Empresa “ULTRAMED SEGURANÇA DO TRABALHO OCUPACIONAL LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.604.889/0001-19, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 40, Sala 4, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, apresentou o valor total de R\$ 2.903,62.

A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa CENTRO MÉDICO DOUTOR SOLIDÁRIO LTDA.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) para contratação de serviços.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e a IN nº 73, de 2020.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Ainda em relação ao preço, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a contratação ser realizada sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O preço mais vantajoso para a Administração, conforme acima mencionado, foi oferecido pela empresa “CENTRO MÉDICO DOUTOR SOLIDÁRIO LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.789.694/0001-07, com sede no Parque das



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Américas, nº 164, Centro, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor total de R\$ 2.300,00, o qual está conforme os preços praticados no mercado.

Quanto a habilitação, a Administração têm o dever de verificar os requisitos de habilitação dos interessados nos procedimentos administrativos para sua contratação, conforme requisitos estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de total ou parcial de alguns dos documentos, conforme previsto no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

Quanto a dotação orçamentária, o Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

2 CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
01 LEGISLATIVO
0101 Camara Municipal
010100 Camara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Secretaria da Camara
008 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000 GERAL

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARAÍSO/SP, em 20 de Abril de 2023.


ÓCLAIR APARECIDA GEROMEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA A CONTABILIDADE.

Solicito informações sobre a reserva na dotação específica para o objeto do presente processo de licitação conforme abaixo segue:

Objeto: Contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso. O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-SOCIAL, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.300,00.

Paraíso/SP, 20 de Abril de 2023.

OCLAIR APARECIDA GEROMEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505

51.840.619/0001-45

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 20/04/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	26.129,60			28.870,40
					0,00			28.870,40
TOTAL ORÇAMENTARIO					55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
					26.129,60			28.870,40
					0,00			28.870,40
TOTAL GERAL					55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
					26.129,60			28.870,40
					0,00			28.870,40

Lucia Capelasse
LUCIA Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicito, parecer jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/21 para contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso. O objetivo é que a contratada elabore projetos para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-SOCIAL, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo.

Paraíso/SP, 20 de Abril de 2023.

OCLAIR APARECIDA GEROMEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

PARECER JURÍDICO :

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO –
Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

**Processo Administrativo-Dispensa de Licitação nº
001/2023.**

Interessado: Câmara Municipal de Paraíso-SP.

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços na área de segurança e medicina do trabalho para Câmara Municipal de Paraíso a fim de atualizar programas de prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Casa Legislativa.

RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela Câmara Municipal de Paraíso-SP, a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços na área de segurança e medicina do trabalho para Câmara Municipal de Paraíso a fim de atualizar programas de prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Casa Legislativa. O objetivo é que a empresa contratada elabora projetos para a implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMO), Laudo Ergonômico dos postos de trabalho e atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive quanto ao E-Social, capacitação e treinamento dos servidores do Legislativo. Consta tratar-se de sete (07) funcionários, sendo seis (06) exercendo cargos efetivos e um (01) comissionado. Também consta o quanto fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se nos presentes autos: solicitação de contratação, termo de referência, autorização para deflagração do processo, comunicados de solicitação de proposta



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

e documentos de habilitação para as empresas, cotação de preços, previsão de recursos orçamentários, minuta de contrato, documentos de habilitação da empresa vencedora, justificativa da autoridade competente e outros.

É o relatório.

Passo à análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Em preâmbulo destaca-se que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

...

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclareço que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Como corolário, faz-se necessário o exame prévio para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por razão tal, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Observemos o que dispõe abaixo:

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Desse modo viável se conduzir na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, **não seja superior a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Recomenda-se, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

uma disputa entre potenciais fornecedores. Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

CONCLUSÃO:

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

verificação da regularidade fiscal e trabalhista. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Paraíso, 24 de abril de 2.023.

Edevanir Antonio Previdelli
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Artigo 72, item VIII e Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso, verificando as propostas apresentadas, os preços e o parecer supra, **AUTORIZO**, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a contratação direta da empresa “CENTRO MÉDICO DOUTOR SOLIDÁRIO LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.789.694/0001-07, com sede no Parque das Américas, nº 164, Centro, na cidade de Catanduva/SP, para a aludida finalidade, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE ABRIL DE 2023.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara